



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 11/2021

Dispõe sobre a suspensão de inscrição e emissão de credenciais de estágio no âmbito do CRTR-PE.

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 15ª REGIÃO – CRTR-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, do Decreto nº 92.790, 17 junho de 1986, e do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 7º, parágrafo segundo da Resolução CONTER nº 05/2015 que instituiu o modelo de credencial de estágio e da outras providências.

CONSIDERANDO a reunião de Diretoria Executiva proferida em 29 de março de 2021.

Resolve-se:

Art. 1º Fica suspensa a inscrição e emissão de credenciais de estagiários enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado constitui forma de complementação do processo de ensino e aprendizagem, objetivando o enriquecimento e a concretização do ato educativo, visando à qualificação profissional.

Art. 3º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado poderão ser realizadas junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação direta da Instituição de Ensino na qual esteja o aluno matriculado, atendida as disposições da Lei 11.788/2008, normativas do MEC/CNE e do CONTER, bem como as exigências gerais e específicas contidas na proposta pedagógica.

Art. 4º Compete única e exclusivamente às Instituições de Ensino a celebração de convênios com as instituições cedentes de campo de estágio, com ou sem intervenção de agentes de

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro, Recife/PE Fone (81) 3423-1966
CEP: 50100-070, E-mails: diretoriacrtrpe@gmail.com / secretariacrtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

integração, mediante regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado para alunos de cursos Técnicos em Radiologia e de graduação em Tecnologia Radiológica.

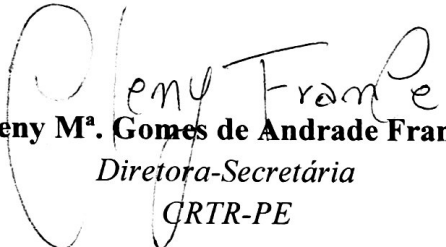
Parágrafo Único - As Instituições de Ensino deverão celebrar juntamente com as instituições cedentes e com o estagiário o Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 5º Os alunos que por ventura iniciem práticas de estágio curricular obrigatório durante o estado de calamidade pública poderão comparecer normalmente aos locais de estágio portando cópia do Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único – O Termo de Compromisso de Estágio citado no caput deverá constar data de início e termino de estágio e dispor de carimbo e assinatura mecânica ou digital do aluno, da unidade concedente e da instituição de ensino.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 29 de março de 2021.


Cleny M^a. Gomes de Andrade France
Diretora-Secretária
CRTR-PE


Cassiana Crispim de Araujo
Diretora-Presidente
CRTR-PE

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Major Codeceira, 69, Santo Amaro, Recife/PE Fone (81) 3423-1966
CEP: 50100-070, E-mails: diretoriacrtrpe@gmail.com / secretariacrtrpe15@gmail.com